



Estado de Minas Gerais
Câmara Municipal de Araporã



Lei 1318-2020-L

**“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ-MG., O “DIA DO
COMERCIANTE””**

O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

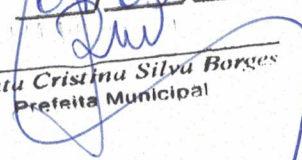
Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Araporã-MG., o “Dia do Comerciante”, a ser comemorado, anualmente, no dia 16 de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 1318 / 2020-5
DATA 09 / 03 / 2020


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1318/2020-L	09/03/2020

Araporã 09 de Março de 2020.

P/ Suelen Morais Lima de Freitas

Júlia Ribeiro da Silva

Gabinete

Nomeada pelo Decreto nº 3621/2019